



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1471 DE 05 DE SETEMBRO DE 2008.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

Lei: A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 385.252,28 (Trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 5 DE SETEMBRO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 45/GP/2008
Projeto de Lei nº 118/08
Autor: Executivo Municipal